



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

OFÍCIO GABSF Nº 560/2019

Ref.: Oficio
SSG-GAB
9260/2019 –
TC
010884/2019.

Ilustríssimo Conselheiro Presidente

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício em epígrafe, informamos que esta Secretaria tomou conhecimento quanto ao despacho proferido por esta Corte de Contas no TC/010884/2019 relativo ao limite de despesa com pessoal na PMSP, 1º quadrimestre do exercício de 2019 (item 4.1) e encaminhou ofício ao IPREM para providências quanto ao item 4.2 da referida decisão.

Atenciosamente,

Evandro Luis Alpoim Freire
Secretaria Municipal da Fazenda
Chefe do Gabinete

AO

Ilustríssimo Conselheiro Presidente

Dr. João Antônio

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 – São Paulo-SP

CEP.: 04027-000



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Freire, Chefe de Gabinete**, em 30/07/2019, às 14:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019411049** e o código CRC **40216404**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Subsecretaria do Tesouro Municipal**

Rua Líbero Badaró, 190, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone:

Encaminhamento SF/SUTEM Nº 019255679**SF/COJUR,****Sr. Coordenador,**

Tendo em vista o Ofício SSG/GAB 9260/2019, anexado no SEI 019129088, encaminhamos o presente com nossa ciencia quanto ao item 4.1 e providencias quanto ao item 4.2, conforme documento SEI 019241441.

São Paulo, 24 de julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Subsecretário**, em 24/07/2019, às 13:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
019255679 e o código CRC **2633AC1F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Departamento de Contadoria**

Rua Líbero Badaró, 190, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 2873-7271

Informação SF/SUTEM/DECON Nº 019241441

São Paulo, 24 de julho de 2019

SF/SUTEM

Sr. Subsecretário,

Tendo em vista a solicitação dessa Subsecretaria (019220755), retornamos o presente informando que encaminhamos ofício nº 57/2019 SF/SUTEM/DECON-G (6017.2019/0038647-9) para o Instituto de Previdência deste Município - IPREM.

Respeitosamente.

(assinado eletronicamente)

Emerson Onofre Pereira
Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Diretor de Departamento**, em 24/07/2019, às 08:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019241441** e o código CRC **982147BB**.